

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.054 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 906.188,14.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

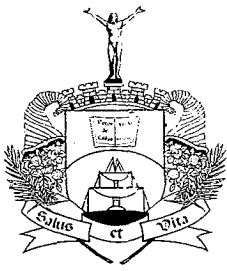
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 906.188,14 (novecentos e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.13.01.04.122.0401.2980.3.3.90.45.00	996	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	650.000,00	F.100
02.16.02.16.482.0806.2316.4.4.90.52.00	1147	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	78.188,14	F.100
02.17.01.06.182.0601.2682.3.3.90.30.00	1173	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	F.100
02.19.00.08.244.0803.2716.4.4.90.52.00	1371	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	158.000,00	F.129

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.1702.1018.4.4.90.51.00	359	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00	F.100
02.16.01.08.244.0807.2069.4.4.90.52.00	1116	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	F.100
02.16.01.08.244.0807.2704.4.4.90.52.00	1129	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.051,10	F.100
02.16.02.16.482.0806.2226.4.4.90.52.00	1135	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	F.100
02.16.02.16.482.0806.2227.3.3.90.93.00	1140	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	F.100
02.16.02.16.482.0806.2314.3.3.90.39.00	1142	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.632,27	F.100
02.16.02.16.482.0806.2316.3.3.90.30.00	1143	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00	F.100
02.16.03.08.244.0805.2340.3.3.90.30.00	1149	MATERIAL DE CONSUMO	23,94	F.100
02.16.03.08.244.0805.2340.3.3.90.39.00	1151	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150,00	F.100
02.16.03.08.244.0805.2340.4.4.90.52.00	1153	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.079,02	F.100
02.16.03.08.244.0805.2538.3.3.90.14.00	1154	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	F.100
02.16.03.08.244.0805.2894.3.3.90.30.00	1163	MATERIAL DE CONSUMO	1.115,03	F.100
02.17.03.26.781.0601.2195.3.3.90.39.00	1216	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.100
02.19.00.08.241.0801.2837.3.3.50.43.00	1283	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.769,98	F.100
02.19.00.08.241.0802.2229.3.3.90.39.00	1287	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	F.100
02.19.00.08.244.0801.2877.3.3.90.48.00	1345	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.536,80	F.100
02.19.00.08.244.0802.2535.3.3.90.30.00	1346	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	F.100
02.19.00.08.244.0802.2535.3.3.90.39.00	1348	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	F.100
02.19.00.08.244.0802.2535.4.4.90.52.00	1349	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	F.100



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 14.054 - fl. 2 /

02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.39.00	1369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.230,00	F.100
02.19.00.08.244.0803.2722.3.3.90.30.00	1376	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00	F.100
02.19.00.08.244.0803.2855.4.4.90.51.00	1386	OBRAS E INSTALAÇÕES	158.000,00	F.129

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JULHO DE 2022.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda